



SENADO FEDERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 017/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, para a central de oxigênio, incluindo a rede de distribuição e a central de alarme, assim como o sistema de oxigênio instalado em 02 (duas) ambulâncias do Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME**, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO RODRIGUES OLIVEIRA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.129350/2021-61, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.129290/2021-87, o Parecer nº 55/2022-ADVOSF, documento nº 00100.006588/2022-09, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.009768/2022-34, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013733/2021-91, resolvem aditar o Contrato nº 017/2021, com base na sua Cláusula Décima Primeira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 017/2021 fica prorrogado de 12 de abril de 2022 a 11 de abril de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado, referente ao período compreendido entre abril de 2021 (mês da assinatura do Contrato) e abril de 2022 (mês do primeiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.2004.5664 e Naturezas de Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2022NE000565 e 2022NE000566, de 1º de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

RAIMUNDO RODRIGUES OLIVEIRA
CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\CRIOGÊNICOS CT0172021 1ªTA pror. 013733 2021 (A).doc